

REUNIÃO EQUIPE DE CONSULTORES DO CONVÊNIO CVRD/FUNAI 059/82 NA CVRD-RIO DE JANEIRO EM 21 DE FEVEREIRO DE 1986, (LISTA DE PARTICIPANTES - ANEXO 1).

Previsão dos objetivos a serem atingidos até o dia 30 de junho de 1986 com relação as questões de Terras do convênio CVRD/FUNAI 059/82, e encaminhados à Coordenação de Terras da FUNAI em 14.02.86.

KRIKATI

M.ª Círcia Paiva acompanhando o processo

- 1 - Superação dos entraves jurídicos
- 2 - Definição da área de acordo com as exigências indígenas
- 3 - Preparativos para Demarcação

CATETÉ

M.ª Círcia Paiva acompanhando o processo

- 1 - Sentença do Juiz em relação a Fazenda Grã-Reata
- 2 - Revisão do contrato da venda da madeira / a WED não participa para no computador
- 3 - Fiscalização área do Rio Aquiri
Fazenda pela Ajunt. de Macabá

BACAJÁ

- 1 - Formação e viagem de grupo de trabalho para definição dos limites Sul e Leste conforme proposta da área XINGÓ-BACAJÁ já apresentada a FUNAI. *NLS se encontra como prioridade dentro na FUNAI por pressão do CSN contra áreas indígenas invadidas.*

GUAJÁ

Porém o convênio continuará pleiteando e articulando quando o momento politicamente permitir um resultado satisfatório

- 1 - Demarcação administrativa em função da área já ser patrimônio da União. *Em negociação jurídicas IBDF e FUNAI com acompanhamento (Reserva Florestal do Gurupi) do Convênio*



É uma das exigências do PAPP Macabá e a SEPAN está interessada em não ter a questão resolvida.

APINAJÉ

- 1 - Incorporação das faixas de terra do ribeirão Mumbuca e Gameleira no decreto de demarcação como consta na ata do dia 16 de agosto de 1985 atendendo a portaria FUNAI nº 1926-E.

O convênio vai continuar insistindo na regularização das Reservas com as faixas ao sul da área.

Porém a alteração de limites em Reservas já decretadas



está as prioridades da atual FUNAI, está empenhada nas novas áreas no momento.

- 2 - Exclusão da faixa da margem esquerda do Ribeirão Pecobo ao Norte da área, retornando o limite da proposta do convênio CVRD/FUNAI.
- 3 - Desvio da Transamazônica no trecho em que atravessa a área indígena.
- 4 - Retirada dos ocupantes ainda dentro da Área Apinajé.

GOVERNADOR

- 1 - Inclusão da cunha da Faveira que ficou fora da demarcação.
- 2 - Desviar trecho da estrada estadual que atravessa a área.

SORORÓ

- 1 - Reativação e encaminhamento ao Grupão da proposta apresentada em fevereiro de 85 a partir de viagem de grupo de trabalho FUNAI para recuperação da área Sororó.

MÃE MARIA

- 1 - Pressão sistemática da CVRD ao MIRAD e GETAT para solução do loteamento Flexeiras e ocupantes ao longo da E.F.C. no trecho em que atravessa a área indígena.
- 2 - Com relação ao termo de compromisso firmado entre CVRD e comunidade indígena:
 - A) Estudar possibilidade de desativação do pátio de cruzamento e acampamento de empreiteiros.
 - B) Recuperação das caixas de empréstimo (8)
 - C) Sobrevôo sistemático para fiscalização
 - D) Sinalização adequada da Ferrovia e Rodovia

PARAKANÃ

*Assunto com a Eletroeste, a URED através de comissão
criada para tratar assuntos em reunião geral.*

- Retirada de moradores na área. (Após demarcação)

CANA - BRAVA E GUAJAJARA

- Retirada do povoado de São Pedro dos Cacetes (1000 famílias)

→ exigência de PAIP MA e em andamento comissões com órgãos envolvidos para solucionar o problema. A comissão deverá estar em campo no próximo mês e terá um prazo de 45 dias para apresentação de relatório com o resultado.

URUCÓ-JURUÁ

- Retirada de 300 famílias do povoado de SUMAUMA

idem CANA BRAVA

GERALDA DO TOCO PRETO

- Demarcação, retirando 50 famílias dispersas e parte de fazenda de Olimpio Assunção

idem CANA BRAVA

LAGOA COMPRIDA

- Demarcar, após esclarecimento junto ao INCRA do limite Leste. *Possidore fazenda no campo prevista p/ SET/86.*

OBS: 1 - O cronograma das ações pertinentes aos objetivos aqui registrados, deverá ser produto de reuniões setoriais com o Coordenador Aúreo Faleiros da FUNAI e assessores para garantia da viabilização das etapas pertinentes aos diversos processos.

OBS: 2 - A CVRD faria uma avaliação do andamento das ações a cada final de mês, e a execução das etapas a bom termo seria condição para a continuidade do Convênio.